



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 64/2015 – São Paulo, quarta-feira, 08 de abril de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0989855 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7856, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal MÁRCIO JOSÉ DE MORAES compensação nos dias 17, 23, 24, 25 e 26 de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/03/2015, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0985101 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7853, de 25 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES compensação no dia 22 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/03/2015, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0985990 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7854, de 25 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 02 e 03 de junho de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/03/2015, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0999733 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 11.020/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, item 44, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n. 390, de 11 de fevereiro de 2010, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

Designar os servidores SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIAÇÃO, RF 742,- Técnico Judiciário - Supervisora (FC5) e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B) respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 04.004.10.2015, mantido com a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/04/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1001777 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

Processo nº 0004153-88.2015.4.03.800

Objeto: Contratação de seguro sobre o Edifício localizado na Avenida Paulista, 1842 – Torre Sul e depósito localizado na Avenida Presidente Wilson, 5330 – Vila Carioca, ambos na cidade de São Paulo, Capital, pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e bens móveis localizados nos edifícios acima e nos imóveis denominados Torre Norte, Edifícios Elmast e Funcef.

Obtenção do edital: a partir de 09/04/2015, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras, Licitações e Contratos, situada na Avenida

Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/73/74, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 24/04/2015, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 24/04/2015, às 11h30.

São Paulo, 07 de abril de 2015.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 07/04/2015, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1000335 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11022, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006103-35.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO**, R.F. nº 2041, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1000483 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11023, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002656-39.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DENIZE NUNES LEITE BARREIRO**, R.F. nº 3744, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Subseção Judiciária de Santo André, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIA BASSI CARDOSO**, R.F. nº 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1000488 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11024, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002656-39.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CRISTIANE KOVACS**, R.F. nº 3003, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DENIZE NUNES LEITE BARREIRO**, R.F. nº 3744, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Subseção Judiciária de Santo André, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1000710 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11025, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005902-43.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRUNO CARLOS DA FONSECA**, R.F. nº 3808, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Hélio Nogueira.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1002724 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11026, DE 07 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nºs 0006472-29.2015.4.03.8000 e 0006474-96.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **BERENICE HERCULANO**, R.F. nº 1495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Valdeci dos Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1003338 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11027, DE 07 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006109-42.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2015, a servidora **SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS**, R.F. nº 479, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de abril de 2015, o servidor **EDUARDO AUGUSTO FAVILA MILDE**, R.F. nº 3853, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1003350 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11028, DE 07 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006109-42.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2015, o servidor **EDUARDO AUGUSTO FAVILA MILDE**, R.F. nº 3853, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de abril de 2015, a servidora **SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS**, R.F. nº 479, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0997253 - Decisao ::

Decisão

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, defiro o pedido de ajuda de custo ao MM Juiz Federal Dr. ROGERIO VOLPATTI POLEZZE, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2014, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2015, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1000649 - Decisao ::

Decisão

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, defiro o pedido de ajuda de custo ao MM Juiz Federal Dr. THIAGO BITENCOURT DE DAVID, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de dezembro/2014, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0976959 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007046-49.2015.4.03.8001

Documento nº 0976959

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7753 - CAROLINA FELIX DA SILVA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em 16/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/03/2015, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0990339 - Portaria ::

Portaria Nº 0990339, DE 27 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5569	JOAO AUGUSTO SAPIA	B9	B10	09/09/2014

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2015, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1001144 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a) Proc. nº 0000405-45.2015.4.03.8001-UAPA; b) objeto: Renovação de Assinaturas do Banco de Dados Cenofisco on line e do Manual VP Cenofisco e Banco de Dados Cenofisco on line pra o Núcleo de Controle Interno e a Seção Contábil Fiscal; c) Contratada: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA; d) CNPJ: 82.429.556.0001-62; e) Valor: R\$5.600,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 06/04/2015, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1001476 - Decisão ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 0992796, mantenho a decisão do doc.0965032: imposição de **multa contratual** no valor de **R\$15.178,71 (quinze mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**, correspondente a 10% do valor mensal atual do contrato, qual seja, R\$151.787,18 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) – Termo Aditivo 08.194.25.13 (doc. 0296300), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, "b", do Contrato nº 08.194.10.09 (doc. 0292545), c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.** do teor desta decisão.

3. **Intime-se** a empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.** para recolher, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a multa contratual aplicada, no valor de **R\$15.178,71 (quinze mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

4. Dados para o recolhimento da multa contratual imposta, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no site do Tesouro Nacional e recolhimento junto ao Banco do Brasil:

UG FAVORECIDA: 090017

GESTÃO: 00001

RECOLHEDOR: CNPJ DA EMPRESA

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18831-0

COMPETÊNCIA: MÊS DO RECOLHIMENTO

VENCIMENTO: DATA DO RECOLHIMENTO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0015028852013

5. Após o recolhimento, decorridos os prazos legais, encaminhe-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor de **R\$15.178,71 (quinze mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**, referente à multa contratual aplicada, seja convertido em renda da União.

6. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

7. Após, **arquivem-se** os autos.

8. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2015, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1002818 - Relatorio ::

Relatório

Demonstrativo de Diárias Concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo nas Listas nº 72 a 74/2015.

Lista: 0072/2015

Concessão: 0292/2015

data_solicitação: 31/03/2015

RF Solicitante: 1759

Solicitante: SERGIO FERREIRA PRADO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SETOR DE TRANSPORTE / UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/04/2015

data_retorno: 24/04/2015

Destino: JUNDIAÍ E CAMPINAS

Justificativa da Viagem: SOLICITAÇÃO ENVIADA COM ANTECEDÊNCIA EM VIRTUDE DE FÉRIAS E COMPENSAÇÃO DE RECESSO NO MÊS DE ABRIL.

Evento/Serviço: VIAGEM AS CIDADES DE JUNDIAÍ, CAMPINAS (FÓRUM E JEF) PARA ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA. (ROTA - 3)

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rod.: 0

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/Ind. Transp.: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/04/2015

Lista: 0072/2015

Concessão: 0289/2015

data_solicitação: 27/03/2015

RF Solicitante: 4631

Solicitante: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN NUCLEO DE INFRAESTRUTURA

Proponente: MAURO FERREIRA DE ARAUJO

RF Proponente: 4277

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 31/03/2015

data_retorno: 31/03/2015

Destino: Santos, SP

Evento/Serviço: Fiscalização de obras de Reforma no Fórum de Santos, SP.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rod.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/Ind. Transp.: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$273,18
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/04/2015
Lista: 0073/2015
Concessão: 0210/2015
data_solicitação: 16/03/2015
RF Solicitante: 6081
Solicitante: CARLOS ALBERTO GASPARETTO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: 38ª SUBSEÇÃO/NUAR BARRETOS
Proponente: JURACY FERREIRÁ ALVES
RF Proponente: 739
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 03/05/2015
data_retorno: 08/05/2015
Destino: São Paulo/SP
Evento/Serviço: Curso Planejamento da Contratação Pública e Fiscalização de Contratos Terceirizados,a ser realizado na sede do Juizado Especial Federal em São Paulo.
transporte: Ônibus Rodoviário
Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi
Total de diárias inteiras: R\$2.532,20
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rod.: 688,54
Nº de dias úteis: 5
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/Ind. Transp.: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$3.292,36
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/04/2015
Lista: 0074/2015
Concessão: 0299/2015
data_solicitação: 30/03/2015
RF Solicitante: 5994
Solicitante: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUIN/SUEG
Proponente: MARIO SEIJI KAVAMURA
RF Proponente: 4590
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 31/03/2015
data_retorno: 31/03/2015
Destino: Sorocaba – SP
Justificativa da Viagem: Vistoria das instalações da nova sede da Subseção para verificar andamento das obras de infraestrutura de elétrica e lógica.
Evento/Serviço: Vistoria das instalações da nova sede da Subseção.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rod.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/Ind. Transp.: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$273,18
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva, Supervisor**, em 07/04/2015, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0996054 - Portaria ::

Portaria Nº 0996054, DE 31 DE março DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 0960210, de 10 de março de 2015.

Art. 2º INDICAR como fiscais do Contrato nº 04.510.10.11, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda, cujo objeto consiste no armazenamento e movimentação física do acervo arquivístico da Justiça Federal de São Paulo, os servidores:

Fóruns Federais da Capital e Unidades Administrativas de São Paulo

Fiscal: Sirleide Pereira Sant'ana, RF 5314, CPF 562.355.185-87 (NUDJ)

Substituto: Rosana Hatsumi Hatimine, RF 563, CPF 082.693.528-10 (NUDJ)

Fórum Federal de Americana

Fiscal: Cristina Motta Galvão Galindo, RF 861, CPF 128.226.888-00

Substituto: Paulo Sérgio Silva, RF 2724, CPF 073.912.888-45

Fórum Federal de Andradina

Fiscal: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Substituto: Vinícius Santos Carmo, RF 7579, CPF 407.758.118-40

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal: Laura Divina Raffa, RF 2535, CPF 436.906.296-91

Substituto: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

Fórum Federal de Araraquara

Fiscal: Renato Augusto Da Silva Basílio, RF 7875, CPF 335.633.358-50

Substituto: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fórum Federal de Assis

Fiscal: Alexandre Cortez, RF 3600, CPF 181.756.508-77

Substituto: Fernando Henrique Vidal França, RF 6765, CPF 217.848.358-54

Fórum Federal de Avaré

Fiscal: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Substituto: Paulo Eduardo Maia, RF 5261, CPF 087.328.268-00

Fórum Federal de Barretos

Fiscal: Walter Napolitano Filho, RF 6078, CPF 065.905.218-08

Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

Fórum Federal de Bauru

Fiscal: Gleiciane Marcele Veronesi, RF 7317, CPF 335.166.238-61

Substituto: Sérgio Ricardo de Godoy, RF 5647, CPF 072.191.698-84

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal: Celso William Cardoso Rodrigues, RF 5148, CPF 030.764.928-88

Substituto: Edson Gouveia de Paula, RF 3317, CPF 136.324.168-00

Fórum Federal de Bragança Paulista

Fiscal: Marise Bernadete de Mello Rossi, RF 3826, CPF 120.620.988-71

Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2746, CPF 187.980.838-21
Fórum Federal de Campinas
Fiscal: Luciana Crepaldi Sofiatti, RF 2439, CPF 118.289.318-02
Substituto: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70
Fórum Federal de Caraguatatuba
Fiscal: Maria Cidil Stefanelli da Cruz, RF 1406, CPF 012.763.748-60
Substituto: Wanderley de Oliveira Filho, RF 995, CPF 014.314.688-27
Fórum Federal de Catanduva
Fiscal: Ana Carolina Rodrigues, RF 7324, CPF 383.304.778-00
Substituto: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99
Fórum Federal de Franca
Fiscal: Marlise Aparecida Lemos Silva, RF 3919, CPF 081.673.508-51
Substituto: Antônio Henrique Sanchez, RF 3732, CPF 328.206.159-53
Fórum Federal de Guaratinguetá
Fiscal: Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08
Substituto: Neymar Donizete de Carvalho, RF 1770, CPF 352.618.976-53
Fórum Federal de Guarulhos
Fiscal: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-40
Substituto: Leandro Ferreira dos Santos, RF 7440, CPF 069.667.274-07
Fórum Federal de Itapeva
Fiscal: Marcos Roberto Pinto Corrêa, RF 6233, CPF 799.477.199-87
Substituto: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78
Fórum Federal de Jales
Fiscal: Márcio Rodrigo Galhardo, RF 6915, CPF 267.284.308-22
Substituto: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74
Fórum Federal de Jaú
Fiscal: Leonardo Akira Ishiguro, RF 600, CPF 076.100.188-30
Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01
Fórum Federal de Jundiaí
Fiscal: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83
Substituto: Antonio Carlos Munhoz, RF 2953, CPF 137.540.748-14
Fórum Federal de Lins
Fiscal: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03
Substituto: Irma da Silva Cardin, RF 6540, CPF 322.441.608-40
Fórum Federal de Marília
Fiscal: Maria Sílvia Cabrini, RF 4422, CPF 130.900.238-06
Substituto: Sílvia Emiko Iamamoto Taira, RF 4244, CPF 113.833.478-24
Fórum Federal de Mauá
Fiscal: Euzébio Januário de Brito, RF 4501, CPF 007.120.578-03
Substituto: Ródney de Oliveira Mourão, RF 6551, CPF 337.906.418-12
Fórum Federal de Mogi das Cruzes
Fiscal: Valdemir Pereira de Oliveira, RF 631, CPF 073.320.078-86
Substituto: Filomena Salete Rodrigues Assis, RF 4677, CPF 031.918.178-24
Fórum Federal de Osasco
Fiscal: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09
Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05
Fórum Federal de Ourinhos
Fiscal: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10
Substituto: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57
Fórum Federal de Piracicaba
Fiscal: José Antonino Carniello, RF 2184, CPF 028.718.098-01
Substituto: Arilson Fuster, RF 2326, CPF 147.080.968-01
Fórum Federal de Presidente Prudente
Fiscal: Anna Karenina de Souza Macedo, RF 5578, CPF 219.019.258-70
Substituto: Cristina Maria Taliberti da Silva Rodrigues, RF 3703, CPF 088.770.468-99
Fórum Federal de Registro
Fiscal: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35
Substituto: Gerson Gilmar Hoffmann, RF 4776, CPF 620.831.209-49
Fórum Federal de Ribeirão Preto
Fiscal: Isaías Sampaio Lima Filho, RF 9010, CPF 010.596.908-70

Substituto: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fórum Federal de Santo André

Fiscal: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Substituto: Ivanir Rosa Rodrigues Lima, RF 4071, CPF 115.921.648-70

Fórum Federal de Santos

Fiscal: Nelson Pereira da Cunha, RF 2227, CPF 047.591.568-28

Substituto: Sonia Regina Sorrentino Atanes, RF 3082, CPF 800.968.838-04

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal: Paulo Dionizio Silva, RF 5798, CPF 140.392.238-10

Substituto: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal: Elísia de Jesus Santos Batista Pessoa, RF 5738, CPF 189.698.102-00

Substituto: Eduardo Manelli Rizzoli, RF 6040, CPF 195.089.128-39

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal: Ana Maria Mendes, RF 1176, CPF 320.491.536-00

Substituto: Maria Izabel Martins, RF 2582, CPF 246.938.878-38

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal: Elza Inês Ribeiro, RF 1945, CPF 062.633.908-16

Substituto: Ana Cláudia Alves Carvalho, RF 7486, CPF 428.149.282-87

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF 495.297.061-20

Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Fórum Federal de Sorocaba

Fiscal: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Substituto: Christiane Aparecida Reis Dias, RF 5370, CPF 041.354.358-74

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal: Cláudio Galvão Chagas, RF 7102, CPF 627.400.756-34

Substituto: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fórum Federal de Tupã

Fiscal: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Substituto: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, CPF 087.863.748 - 69

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/04/2015, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0989346 - Ordem de Serviço N.I. ::

Ordem de Serviço nº 01/2015

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI, MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 7/2015-GAB, oriundo da 8ª Vara Cível da

Justiça Federal em São Paulo;

CONSIDERANDO o grande número de liquidações individuais de sentença que têm sido ajuizadas nos autos da ação civil pública nº 0007733-75.1993.403.6100, distribuída originariamente perante o juízo da 16ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo, e em virtude de modificação de competência desta, e redistribuída posteriormente à 8ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo;

CONSIDERANDO que as liquidações individuais são distribuídas por prevenção ao juízo da 8ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo, o qual tem determinado sua livre distribuição;

CONSIDERANDO que a maioria das outras Varas deste Fórum tenha recebido e processado tais demandas, conflitos de competência foram suscitados por alguns juízos deste Fórum, e que em todos os conflitos já julgados foi afastada a competência da 8ª Vara Cível, citando como precedente o conflito de competência nº 0023114-55.2014.4.03.0000, julgado por unanimidade pela Segunda Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, e que serviu de paradigma para as demais decisões;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º do Provimento nº 129, de 09 de setembro de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, que revogou o art. 135 e alterou a redação do art. 124 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que determina a distribuição automática por dependência de execução provisória de sentença, dentre outras hipóteses;

CONSIDERANDO o constante envide de esforços no sentido de aprimorar e racionalizar os trabalhos judiciais desempenhados nesta Subseção Judiciária;
RESOLVE:

Determinar ao Setor de Distribuição – SEDI que adote as providências necessárias a fim de proceder à livre distribuição dos feitos que se relacionem às habilitações, liquidações ou execuções individuais da sentença proferida nos autos da ação civil pública nº 0007733-75.1993.403.6100, tendo em vista o entendimento já manifestado pelo MM. Juízo da Vara do processo originário, visando, desta forma, aperfeiçoar os procedimentos de autuação e distribuição, ficando, todavia, a critério do juízo a quem couber o feito, eventual ordem de dependência.

Os casos futuros de dependência em relação às ações coletivas devem ser analisados pelo juízo da ação originária.

Comunique-se à MMª Juíza Coordenadora do Fórum, bem como aos demais MM. Magistrados das Varas Federais Cíveis deste Fórum.

São Paulo, 25 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal Substituto**, em 30/03/2015, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0979994 - Portaria ::

Portaria Nº 0979994, DE 20 DE março DE 2015.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor NIVALDO RAMOS JUNIOR, RF 1290, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos, está em gozo de férias no período de 02/03/2015 a 21/03/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA, RF 6176, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 23/03/2015, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1001280 - Portaria ::

Portaria Nº 1001280, DE 06 DE abril DE 2015.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MMº. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0953830, de 06 de março de 2015., **por absoluta necessidade de serviço, tendo em vista a realização de Correição Geral Ordinária**, os períodos de férias do servidor abaixo relacionado:

*RODRIGO ABU JAMRA, RF 3109,

* exercício 2014, para constar o 2º período de 06 a 17/04/2015, em substituição ao anteriormente marcado para 06 a 20/04/2015;

*exercício 2015,

1º período de 13/10 a 29/10/2015, em substituição ao anteriormente marcado de 06 a 21/04/2015;

2º período de 10/03/2016 a 22/03/2016, em substituição ao anteriormente marcado para 22/11 a 04/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 1001251 - Portaria ::

Portaria Nº 1001251, DE 06 DE abril DE 2015.

PORTARIA N.º 009/2015 - JEF/SA

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Atendendo ao disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e no Provimento nº 64, de 28/04/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 28 de abril de 2015, às 11:00 horas, na Secretaria desse Juizado, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal de Santo André, que se estenderá até o dia 30 de abril de

2015, inclusive, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização da Corregedoria Regional, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria, Senhora Silvana Fátima Pelosini Alves Ferreira. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identificação funcional.

Durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. Serão mantidas as audiências e perícias designadas para o período.

Expeçam-se ofícios à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo André, Ministério Público Federal e Defensoria Pública, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento de todos os interessados.

Determino seja afixado no quadro da Secretaria e no átrio do Fórum.

Valéria Cabas Franco

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial de Santo André

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 06/04/2015, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1001449 - Edital ::

Edital

EDITAL 001-2015 – JEF/SA

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, 26ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 28 a 30 de abril de 2015, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** desse Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, às 11 horas do dia 28 de abril de 2015, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão realizados pela Juíza Federal Presidente, Dra. Valéria Cabas Franco, Corregedora da Vara, com auxílio do Juiz Federal Substituto, Dr. Jorge Alexandre de Souza, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Senhora Silvana Fatima Pelosini Alves Ferreira. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Santo André, à Rua Pereira Barreto, n.º 1299, térreo, Bairro Paraíso, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessado, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santo André, aos 06 de abril de 2015.

Valéria Cabas Franco

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial de Santo André

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 06/04/2015,

às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0999316 - Portaria ::

Portaria Nº 0999316, DE 05 DE abril DE 2015.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo do primeiro período de férias da servidora **ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO – RF 4297**, Oficial de Gabinete – FC-05, exercício 2014/2015, de 06/04/2015 a 15/04/2015,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituir a servidora em questão no **PERÍODO DE 06/04/2015 a 15/04/2015**, a servidora **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO - RF 5654** – Analista Judiciário.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 5 de abril de 2015

Juiz Federal

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 0998226 - Portaria ::

Portaria Nº 0998226, DE 31 DE março DE 2015.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, 40ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de perícias na área de **Psiquiatria, Neurologia e Ortopedia**,

RESOLVE:

Credenciar, para atuação como peritos médicos no Juizado Especial Federal de Mauá, a Dr.ª **THATIANE FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CRM sob n.º 118.943, o Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO GALDINO**, inscrito no CRM sob n.º 128.136, e o Dr. **IBERÊ RIBEIRO**, inscrito no CRM sob n.º 108.029, peritos regularmente inscritos e ativos do Sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita.

Fixar a disponibilidade da agenda dos peritos médicos, cadastrados neste Juizado, na área de Psiquiatria, Neurologia e Ortopedia que atenderão na sede deste Juizado, na **Av. Capitão João, n.º 2301, bairro Vila Nossa**

Senhora das Vitórias, Mauá/SP, da seguinte forma:

PERITO	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO
THATIANE FERNANDES DA SILVA	Sexta-feira	Das 9h às 13h40min
ALEXANDRE DE CARVALHO GALDINO	Segunda-feira	Das 9h às 16h40min
IBERÊ RIBEIRO	Quarta-feira	Das 9 às 12h

A disponibilidade da agenda do(s) perito(s) poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dirigido ao Setor de Cálculos e Perícias deste Juizado, dispensada nova portaria deste Juízo. Ficam convalidadas as perícias designadas desde o cadastramento dos peritos no SISJEF, em 24-3-2015 e 31-3-2015.

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria-regional da 3ª Região.

Mauá, 7 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2015, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ED LYRA LEAL

Juiz Federal Substituto no exercício da
Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá

:: SEI / TRF3 - 0998255 - Portaria ::

Portaria Nº 0998255, DE 31 DE março DE 2015.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, 40ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade de realização de perícias na área de Serviço Social;

RESOLVE:

Credenciar, para atuação como perita social no Juizado Especial Federal de Mauá, GREICE APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS, CRESS/SP 52253, perita regularmente inscrita e ativa do Sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita.

Fixar a disponibilidade da agenda da perita social, cadastrada neste Juizado, na área de Serviço Social, que atenderá no domicílio do periciando, da seguinte forma:

PERITO	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO
GREICE APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS	Segunda, quarta e sexta-feira	Das 9 e 15h30min

Ficam convalidadas as perícias designadas desde o cadastramento da perita no SISJEF, em 24-3-2015.

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria Regional da 3ª Região.

Mauá, 7 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2015, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ED LYRA LEAL
Juiz Federal Substituto no exercício da
Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1001515 - Intimacao ::

Intimação

Pela presente, fica(m) o(a/s) advogado(a/s) abaixo relacionado(a/s) intimado(a/s) acerca da expedição do(s) mandado(s) de cancelamento da penhora, que será(ão) cumprido(s) por Oficial de Justiça, devendo a parte interessada efetuar o pagamento de eventuais custas e emolumentos junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis:

- autos nº 0550455-73.1997.403.6182 – Dr. José Petrizzo - OAB/SP 99.786.

5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo – SP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 06/04/2015, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1001644 - Intimacao ::

Intimação

De acordo com o disposto nos artigos 217 e 218 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região e considerando a extinção da Execução Fiscal com posterior arquivamento com baixa na distribuição, fica o advogado abaixo relacionado intimado para que esclareça o pedido de suspensão da execução, devendo, caso tenha interesse, efetuar o pagamento das custas pelo desarquivamento, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de devolução da petição ou arquivamento em pasta própria:

- autos nº 0041321-11.1999.403.6182 – Dr. Guilherme de Azevedo Camargo - OAB/SP 239.073.

5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo - SP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 06/04/2015, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Edital

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER**, que em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento CORE nº 64, de 28/04/2005, alterado pelo Provimento CORE nº 78, de 27/04/2007 e Provimento CORE nº 97, de 12/05/2009, designou o período de 4 a 8 de maio de 2015, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 4 de maio de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, Dr. Erik Frederico Gramstrup, servindo como Secretária a Senhora Diretora da Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para conhecimento de pedido, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sendo recebidas, por escrito ou verbalmente, queixas ou reclamações sobre os serviços e funcionamento da Secretaria e da Vara, cientificados o DD. Representante do Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e demais exequentes; d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 6ª Vara de Execuções Fiscais. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais até o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, nos termos do previsto na Resolução CJF nº 418/2005 e Provimento CORE nº 64/2005. Expedido nesta cidade de São Paulo em 6 de abril de 2015. Eu, Georgina de SFS Moraes, Diretora de Secretaria, expedi e subscrevo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 15:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7762656310201359725

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

Portaria Nº 0993894, DE 30 DE março DE 2015.

O Doutor **Fletcher Eduardo Penteado**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Abril de 2015, como segue:**

ABRIL/2015

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Lauriene Teles de Oliveira	16	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
02	Lauriene Teles de Oliveira	17	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
03	Lauriene Teles de Oliveira	18	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
04	Lauriene Teles de Oliveira	19	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
05	Lauriene Teles de Oliveira	20	Lauriene Teles de Oliveira
06	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	21	Lauriene Teles de Oliveira
07	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	22	Lauriene Teles de Oliveira
08	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	23	Lauriene Teles de Oliveira
09	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	24	Lauriene Teles de Oliveira
10	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	25	Lauriene Teles de Oliveira
11	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	26	Lauriene Teles de Oliveira
12	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	27	Lauriene Teles de Oliveira
13	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	28	Lauriene Teles de Oliveira
14	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	29	Lauriene Teles de Oliveira
15	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	30	Lauriene Teles de Oliveira

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 06/04/2015, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1000953 - Portaria ::

Portaria Nº 1000953, DE 06 DE abril DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE BAURU, OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), no período de 06 a 15 de abril de 2015 (10 dias), nos termos da Portaria SEI 0644875, desta 1ª Vara Federal de Bauru

CONSIDERANDO, também, as férias do servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário, supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), no período de 06 a 15 de abril de 2015 (10 dias), nos termos da Portaria SEI 0644875, desta 1ª Vara Federal de Bauru

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDREA MARTINS, RF 2140, analista judiciária, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, no referido período de férias, de 06 a 15 de abril de 2015 (10 dias).

DESIGNAR, também, a servidora JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, analista judiciária, para substituir o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, no referido período de férias, de 06 a 15 de abril de 2015 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0999864 - Portaria ::

Portaria Nº 0999864, DE 06 DE abril DE 2015.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 11 (sábado) de abril de 2015

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário

Dia 12 (domingo) de abril de 2015

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 06/04/2015, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0999883 - Portaria ::

Portaria Nº 0999883, DE 06 DE abril DE 2015.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente Portaria 0996130, de 31 de março de 2015, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, para que o período de férias do servidor abaixo relacionado, passe a constar conforme segue:

2389 ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT

(...)

2ª Parcela: 07/10/2015 a 26/10/2015

(...)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 06/04/2015, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0999982 - Portaria ::

Portaria Nº 0999982, DE 06 DE abril DE 2015.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria n. 0645816, de 05 de setembro de 2014, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, para que o período de férias do servidor abaixo relacionado, passe a constar conforme segue:

5474 KIMIKO MARIZA TAKAHASHI

(...)

2ª Parcela: 08/09/2015 a 25/09/2015

(...)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 06/04/2015, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0999602 - Edital ::

Edital

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66, artigos 43 a 47 do Regimento Interno do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, foi designado **período de 18**

a **22 de maio de 2015**, por cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 18 de maio de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular desta 3ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. José Mário Barretto Pedrazzoli e do Juiz Federal Substituto, Dr. Renato Câmara Nigro, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea *d*; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea *d*; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Laudo Ferreira de Camargo, à Avenida Aquidabã, n.º 465, nesta cidade de Campinas, SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e a Advocacia da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância, e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campinas, aos 06 de abril de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1001841 - Portaria ::

Portaria Nº 1001841, DE 06 DE abril DE 2015.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que os servidores abaixo indicados encontravam-se em férias e são ocupantes de função comissionada,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, para substituir **ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 7662 no período de 06 a 17/04/2015.

2. DESIGNAR o servidor **WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituir **FÁBIO PORTO CAMARGO**, Supervisor da Seção de Expedição de Mandados e Editais (FC-5), RF 5583 no período de 08 a 17/04/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0999817 - Portaria ::

Portaria Nº 0999817, DE 06 DE abril DE 2015.

PORTARIA Nº 009/2015

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR as férias da servidora, RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA, Analista Judiciário, RF 6462, anteriormente designadas para o período de 08/09 a 27/09/2015, ficando o gozo para os períodos de 08/09 a 17/09/2015 e de 25/11 a 05/11/2015 e da servidora ADRIANA ECEIZA MANZANO ESPÍNDOLA, RF 3186, anteriormente designadas para o período de 08 a 17/09/2015, ficando o gozo para o período de 20/07 a 29/07/2015.

Art. 2º: ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor MANOEL DE MELLO JÚNIOR, RF 5880, anteriormente designadas para o período de 25/05 a 03/06/2015, ficando o gozo para o período de 22/04 a 01/05/2015.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 6 de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

:: SEI / TRF3 - 0992466 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 07/2015

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria nº 02/2015, referente ao servidor Adilson França - RF 7553, o período de férias anteriormente marcado de 06/04/2015 a 20/04/2015 para 22/04/2015 a 06/05/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 31/03/2015, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1001272 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 017/2015-SE06

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da comunicação eletrônica recebida da Seção de Cadastro relativa à necessidade de retificação da Portaria de Férias 978262/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 13/2015-SE06(SEI 978262/2015) para **INTERROMPER** o gozo da 1ª(primeira) parcela de férias, exercício 2015, à partir de 20.03.2015, pela servidora ANA VICTÓRIA WALLACE CUELLAR, Analista Judiciário, RF 5847, ocupante da função comissionada de "Assistente de Gabinete" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-4), anteriormente marcada para o período de 16.03.2015 a 25.03.2015, conforme disposto na Portaria nº 59-SE06, de 04 de setembro de 2014, cuja fruição deverá ocorrer no período de 08.06.2015 a 13.06.2015, e

ALTERAR o gozo da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2015, pela servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR, Analista Judiciário, RF 5847, ocupante da função comissionada de "Assistente de Gabinete" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-4), anteriormente marcada para o período de 15.06.2015 a 24.06.2015, conforme disposto na Portaria nº 59-SE06, de 04 de setembro de 2014, para o período de 14.06.2015 a 23.06.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0999668 - Portaria ::

Portaria Nº 0999668, DE 06 DE abril DE 2015.

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 0983297/2015/CM, de 24 de março de 2015, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusivas ao mes de **ABRIL/2015**, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
11 e 12/04/15	Renata P. Nogueira Nicolau, RF: 4115.	Sonia Regina Fernandes da Silva, RF: 2098.

18 e 19/04/15	Sonia Regina Fernandes da Silva, RF: 2098.	Renata P. Nogueira Nicolau, RF: 4115.
---------------	---	--

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2015, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

José Renato Rodrigues
Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0979830 - Portaria ::

Portaria Nº 0979830, DE 20 DE março DE 2015.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MM^a. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), nesta data, encontra-se afastado do serviço, em virtude de licença-médica ;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511, para substituir o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no 20/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 31/03/2015, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0999749 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 09/2015

O **DOCTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** que a servidora **FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) está em gozo de férias no período de **06/04/2015 a 17/04/2015**,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIELLI SBRAVATI FANTAZIA, RF 7397**, para substituí-la durante o período.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 6 de abril de 2015.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/04/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1001135 - Portaria ::

Portaria Nº 1001135, DE 06 DE abril DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	VARA DE SOBREAVISO	JUIZ PLANTONISTA
10.04.2015 a 17.04.2015	5ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Ricardo Uberto Rodrigues

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III - ESTABELECER que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

IV – ESTABELECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 06/04/2015, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0999614 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 15/2015

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, cumprindo suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região e o calendário aprovado pela Portaria n.º 2117, de 17 de dezembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

1. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos livros, bens patrimoniais, registros e processos pendentes da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, durante cinco dias úteis, no período de **04 a 08 de maio de 2015**, podendo haver, se necessário, prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região.

1.1. Serão examinados todos os feitos criminais com réu preso, as ações penais, os mandados de segurança, as ações possessórias, as ações cautelares, as ações civis públicas, as ações civis de improbidade administrativa, as ações civis coletivas, os alvarás judiciais e outros procedimentos de jurisdição não contenciosa, bem como os feitos abrangidos nas metas do Conselho Nacional de Justiça pertinentes a este Juízo.

1.2. Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Juiz.

2. DESIGNAR para início dos trabalhos da inspeção o dia 04/05/2015, às 13:00 horas, e, para encerramento, o dia 08/05/2015, às 18:00 horas.

3. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Secretaria.

4. DETERMINAR sejam recolhidos até o dia **24/04/2015** todos os processos em carga com Advogados, Procuradores, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e com a Polícia Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução dos autos até a data referida.

5. ESTABELECE QUE, na forma da Lei, durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

5.1. não se interromperá a distribuição;

5.2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no item 5.4;

5.3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do item 5.4;

5.4. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

5.5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

6. SUSPENDER, desta data até o último dia da Inspeção, a publicação de expedientes desta Vara no Diário Eletrônico da Terceira Região, **exceto** decisões urgentes que tenham de ser intimadas por tal meio, atos de mera ciência e decisões cujo prazo expire antes da data referida no item 4.

7. DETERMINAR que a publicação suspensa conforme o item 6 seja disponibilizada no primeiro dia útil após o fim dos trabalhos inspeccionais.

8. EXPEÇA-SE edital com prazo de quinze dias, que deverá ser afixado no local de costume, neste Fórum, para conhecimento dos interessados.

9. COMUNIQUE-SE ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional, à Diretoria do Foro e à Diretoria desta Subseção.

10. COMUNIQUE-SE ao Ministério Público Federal, à Seção Local da Ordem dos Advogados do Brasil, às Defensorias Públicas, à Advocacia Geral da União, às Procuradorias oficiantes nesta Subseção e à Caixa Econômica Federal, informando que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas ou sugestões sobre os serviços desta Vara.

Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Prudente, 6 de abril de 2015

NEWTON JOSÉ FALCÃO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1001452 - Portaria ::

Portaria Nº 1001452, DE 06 DE abril DE 2015.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO**, que a Analista Judiciária **DELYANA VIDIGAL**, Oficiala de Gabinete, RF 7316, estará em gozo de férias durante o período de **06 a 15/04/2015 (10 dias)**;

CONSIDERANDO, o afastamento da Técnica Judiciária **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, RF 2399, em virtude do deferimento de um 01 (um) dia de compensação no dia **10.04.2015**, em virtude de prestação de serviço à Justiça Eleitoral, consoante o Processo SEI nº 0008456-45.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

1º. DESIGNAR a Técnica Judiciária **JAQUELINE LAILA KOMODA**, RF 2183, para substituir a servidora titular na função de Oficiala de Gabinete, sem prejuízo de suas funções, no período de **06 a 15/04/2015 (10 dias)**.

2º. DESIGNAR a Técnica Judiciária **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, RF 5392, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais no **dia 10.04.2015 (01 dia)**, sem prejuízo de suas funções.

3º. DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1000904 - Portaria ::

Portaria Nº 1000904, DE 06 DE abril DE 2015.

Altera período de férias de servidora

O **DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO**, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO**, RF 1726, anteriormente designado para 08 a 25/09/2015 para o período de 15/06 a 02/07/2015.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1001541 - Portaria ::

Portaria Nº 1001541, DE 06 DE abril DE 2015.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como o Edital expedido pela Diretoria do Foro em 19.12.2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 23.12.2014,

RESOLVE:

I – Designar o dia 4 de maio de 2015, às 15 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Sala de Audiências da Secretaria da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto – 2.ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 8 de maio de 2015, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Corregedor(a)-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido pela inspeção (4 a 8.5.2015)** e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; e
6. como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, ou seja, até o dia 27.4.2015.**

IV – O expediente externo será suspenso no período de 4 a 8 de maio de 2015.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – **Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 27 de abril de 2015, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.** Tal obrigação se estende à Delegacia de Polícia Federal em relação aos processos já distribuídos para esta Vara e que não se encontrem com a baixa pela Resolução CJF n. 63/2009.

VII – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se a realização da Inspeção Geral Ordinária.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de

Polícia Federal e à Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juízo.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 1001559 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5.ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO – 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JOÃO EDUARDO CONSOLIM, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e aos artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como ao Edital expedido pela Diretoria do Foro em 19.12.2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 23.12.2014, designou o período de 4 a 8 de maio de 2015, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Federal Corregedor(a)-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia 4 de maio de 2015, na Sala de Audiências da Secretaria da 5.ª Vara Federal, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Corregedor da Vara, Dr. João Eduardo Consolim, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Peter de Paula Pires, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido pela inspeção (4 a 8.5.2015)** e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; **f)** como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, ou seja, até o dia 27.4.2015.** **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Ribeirão Preto, à Rua Afonso Taranto, 455, nesta cidade de Ribeirão Preto, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública, a Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e a Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que

será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.
Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 31 de março de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1000482 - Portaria ::

Portaria Nº 1000482, DE 06 DE abril DE 2015.

SEQUÊNCIA Nº 06/2015

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por força da Inspeção Geral Ordinária e da Correição Geral Ordinária por que passará este Juízo Federal nos períodos respectivamente compreendidos entre 04 e 08.05.2015 (IGO – Portaria nº 0999533, Sequência nº 04/2015, deste Juízo) e entre 08 e 19.06.2015 (Correição – Portaria CORE nº 1917, de 24.03.2015), resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 0652766 (Sequência nº 27/2014), de 09.09.2014, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2015/2016) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar a época de gozo** dos servidores abaixo, na forma ali descrita:

Servidores	Férias – exercícios 2015/2016	
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 (2ª e 3ª parcelas – período concessivo: 1º.02.14 a 31.01.16)	2ª parcela:	De: 09 a 18.06.2015 Para: 23.11 a 02.12.2015
	3ª parcela:	De: 23.11 a 02.12.2015 Para : 11 a 20.01.2016
Cristiano Coelho Greco – RF 6167 (2ª parcela – período concessivo: 13.04.14 a 12.04.16)	De: 08 a 17.06.2015 Para: 25.05 a 03.06.2015	
Murilo Pereira Benfica – RF 7213 (1ª parcela – período concessivo: 1º.03.14 a 29.02.16)	De: 04 a 13.05.2015 Para: 11 a 20.05.2015	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0999856 - Portaria ::

Portaria Nº 0999856, DE 06 DE abril DE 2015.

SEQUÊNCIA Nº 05/2015

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas: Ocupante da Função Período Substituto(a/s)

Ana Paula Antunes Ribeiro Albemaz – RF 3124 Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	De 06 a 15.04.2015 (férias – 1ª parcela – exercícios 2015/2016)	Murilo Pereira Benfica RF 7213
Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	De 06 a 17.04.2015 (férias – 1ª parcela – exercícios 2015/2016)	Edileusa Maria da Silva RF 4781

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0999533 - Portaria ::

Portaria Nº 0999533, DE 06 DE abril DE 2015.

SEQUÊNCIA Nº 04/2015

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, com as alterações introduzidas pelo Provimento CORE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 2.117, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, em 19 de dezembro de 2014, p. 1/139,

RESOLVE:

I – Designar o dia 04 (quatro) de maio de 2015, às 14:30 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP – 2ª Subseção Judiciária –, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 08 (oito) de maio de 2015, por cinco dias, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Noticiar que a Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III – Divulgar que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou às hipóteses da alínea “d”;

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV – Estabelecer que o expediente externo será suspenso a partir do dia 04 (quatro) de maio de 2015, e os prazos processuais a partir de 15 de abril de 2015, em razão do contido no item “VI” abaixo, salientando que permanecerão suspensos durante o período mencionado no item “I” e no de prorrogação, se houver, reiniciando-se sua contagem com o término da Inspeção.

V – Prescrever aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Mandar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, fixando o dia 14 de abril de 2015 como data-limite para a restituição dos feitos, mediante requisição, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Determinar a expedição de Ofícios ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Ordenar sejam cientificados da Inspeção, via Ofício, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União, consignando-se que, querendo, poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Determinar, por fim, a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, devendo, para tanto, ser afixado no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1001572 - Edital ::

Edital

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 7ª VARA FEDERAL – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA.

O Doutor ROBERTO MODESTO JEUKEN, Juiz Federal da 7ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (modificado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007), Portaria nº 2.117, que aprovou o Calendário das Inspeções Gerais Ordinárias de 2015, datada de 17 de dezembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, ficou designado o período de **18 a 22 de maio de 2015**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do(a) Corregedor(a) Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:30 horas do dia 18 de maio de 2015, neste juízo, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal, servindo como Secretária a Senhora Oficiala de Gabinete. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado as partes, ficando suspenso os prazos processuais, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) O Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na sede deste juízo, localizada no Fórum Federal, à Rua Afonso Taranto, 455, 4º andar, nesta, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. O fluxo dos prazos processuais suspensos retomarão o seu curso com o término dos trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume. Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 06 de abril de 2015. Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO MODESTO JEUKEN

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0996608 - Portaria ::

Portaria Nº 0996608, DE 31 DE março DE 2015.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0988370, para nela fazer constar que as alterações dos períodos de férias do servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA** foram efetuadas em função de absoluta necessidade de serviço.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1000580 - Portaria ::

Portaria Nº 1000580, DE 06 DE abril DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
10/04/2015 a 17 /04/2015	3ª V - Sts	DRA. ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 06/04/2015, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1000980 - Portaria ::

Portaria Nº 1000980, DE 06 DE abril DE 2015.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORI DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 008/05 – Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.
RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, conforme segue:

ABRIL 2015 - DOUTORA LESLEY GASPARINI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 06/04/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1000906 - Portaria ::

Portaria Nº 1000906, DE 06 DE abril DE 2015.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0649894 desta Diretoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 10.09.2014,
RESOLVE

ALTERAR as Férias do servidor Sergio Henrique Deamo Puosso, RF 2445, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
09.06.2015 à 18.06.2015	25.05.2015 à 03.06.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 06/04/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1001574 - Portaria ::

Portaria Nº 1001574, DE 06 DE abril DE 2015.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 07/04 às 9h de 10/04/2015	4ª	Dra. Mônica Wilma Ghosn Bevilaqua

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 10/04 às 9h de 13/04/2015	JEF	Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0995775 - Portaria ::

Portaria Nº 0995775, DE 31 DE março DE 2015.

(N. CONTROLE 08/2015)

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 10/04/2015 a 17/04/2015,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 11/04/2015 :

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Valéria Maria Monfrin Torres

Dia 12/04/2015 :

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Marcos José Lopes Simioni

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0999522 - Portaria ::

Portaria Nº 0999522, DE 06 DE abril DE 2015.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o servidor **ARMANDO DOS ANJOS ALVES**, Técnico Judiciário, RF 752, encontra-se em licença-saúde no período de 31/03/2015 a 29/05/2015;

CONSIDERANDO que referido servidor entraria em gozo de férias no período compreendido entre 06.04.2015 e 16.04.2015;

RESOLVE:

ALTERAR em razão de licença-saúde, as férias do servidor **ARMANDO DOS ANJOS ALVES**, Técnico Judiciário, RF 752, ficando o período de 01.06.2015 a 11.06.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 06/04/2015, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0999643 - Portaria ::

Portaria Nº 0999643, DE 06 DE abril DE 2015.

A DOUTORA VERA CECÍLIA ARANTES DE FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de abril de 2015 dos Analistas Judiciários - Executante de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
02	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
03	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
04	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
05	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
06	Vanderlei Navarro (RF 6822)
07	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
08	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
09	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
10	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
11	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
12	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
13	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
14	Vanderlei Navarro (RF 6822)
15	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
16	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Vanderlei Navarro (RF 6822)
19	Vanderlei Navarro (RF 6822)
20	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
21	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
22	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
23	Vanderlei Navarro (RF 6822)
24	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
25	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
26	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
27	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
28	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
29	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
30	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 06/04/2015, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

:: SEI / TRF3 - 0993612 - Portaria ::

Portaria Nº 0993612, DE 30 DE março DE 2015.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período de férias do ano de 2015 da servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO**

MARQUES, técnica judiciária, RF 6572, anteriormente marcado para 06/04/2015 a 15/04/2015, para gozo no período de 08/06/2015 a 17/06/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

:: SEI / TRF3 - 1001208 - Portaria ::

Portaria Nº 1001208, DE 06 DE abril DE 2015.

A Doutora **FLÁVIA DE TOLEDO CERA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **JAIME ASCENCIO**, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta Vara, esteve de licença por doença em pessoa da família nos dias 19 e 20/03/2015, bem como compensou o dia 30/03/2015

com dia trabalhado em plantão, e ainda gozou licença paternidade no período de 31/03/2015 a 04/04/2015,

CONSIDERANDO que a servidora **MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI**, RF 7069, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensará os dias 16 e 17/04/2015, bem como os dias 14 e 15/05/2015, com dias trabalhados em plantão,

CONSIDERANDO que a servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES**, RF 6518, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), possui férias agendadas para o período de 04/05/2015 a 13/05/2015,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DANIEL TAQUES DOS SANTOS**, RF 7339, bacharel em direito, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta Vara nos dias 19 e 20/03/2015.

II - DESIGNAR a servidora **MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI**, RF 7069, bacharela em direito, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta Vara no período de 30/03 a

04/04/2015.

III - DESIGNAR o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 16 e 17/04/2015 e 14 e 15/05/2015.

IV - DESIGNAR a servidora VIVIANE SATICO ITO, RF 5869, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 04/05/2015 a 13/05/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0999408 - Portaria ::

Portaria Nº 0999408, DE 06 DE abril DE 2015.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal

RESOLVE retificar a portaria 907903 e alterar as férias, conforme segue:

RF	Servidor	Período já marcado	Alterar para
5753	SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	EX AQUIS 2013/2014 1ª Parcela: 04/02/2015 a 13/02/2015	EX AQUIS 2013/2014 1ª Parcela: 23/03/2015 a 01/04/2015
		EX AQUIS 2013/2014 2ª Parcela: 08/04/2015 a 17/04/2015	EX AQUIS 2013/2014 2ª Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015
		EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 08/06/2015 a 17/06/2015	EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 13/10/2015 a 22/10/2015
		EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 08/09/2015 a 17/09/2015	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 28/03/2016 a 06/04/2016
		EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 30/05/2016 a 08/06/2016
		EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 27/01/2016 a 05/02/2016	EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 15/11/2016 a 24/11/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 06/04/2015, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0999404 - Portaria ::

Portaria Nº 0999404, DE 06 DE abril DE 2015.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Sandra Maria de Fátima da Silva, RF 5753, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias regulamentares no período de 23/03/2015 a 01/04/2015;

RESOLVE:

Designar para substituí-la, no período acima indicado, a servidora Carla Danielle P. L. Leite, RF 7744.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 06/04/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0999412 - Portaria ::

Portaria Nº 0999412, DE 06 DE abril DE 2015.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	Servidor	Período já marcado	Alterar para
7500	Willys J. R. Pereira	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 04/05/2015 a 13/05/2015	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 29/06/2015 a 08/09/2015
		EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 08/06/2015 a 17/06/2015	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 30/09/2015 a 09/10/2015
		EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 19/10/2015 a 28/10/2015	EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 06/04/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

:: SEI / TRF3 - 1000520 - Portaria ::

Portaria Nº 1000520, DE 06 DE abril DE 2015.

Altera a Escala do **plantão dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 02.02.2015 a 15.05.2015.

O DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de plantão formulada via correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 0902167, DE 20 de Fevereiro de 2015, da escala do **plantão dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e incluindo os períodos abrangidos pelo plantão regional, conforme segue:

Onde se lê:

Períodos	Nome
17/04/2015 a 24/04/2015	Ginez Ramos Junior
15/05/2015 a 22/05/2015	Maria das Graças Santana

Leia-se:

Períodos	Nome
17/04/2015 a 24/04/2015	Maria das Graças Santana
15/05/2015 a 22/05/2015	Ginez Ramos Junior

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1001830 - Portaria ::

Portaria Nº 1001830, DE 06 DE abril DE 2015.

O DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro, que regula o plantão regional;

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar ciência da escala, nos dias úteis, do **plantão dos Oficiais de Justiça** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 06/04/2015 a 30/04/2015, conforme tabela abaixo:

DIAS DA SEMANA	OFICIAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA - FEIRA	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
TERÇA-FEIRA	POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS
QUARTA – FEIRA	LUIZ ALBERTO FERREIRA

QUINTA – FEIRA	ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA
SEXTA – FEIRA	FLÁVIA PONTES BORGES PINTO

Art. 2º - Informar que o plantão, nos dias úteis, terá início às 11 (onze) horas e se estenderá até o esgotamento da última diligência. Não havendo diligências, o plantão terminará às 19 (dezenove) horas .

Art. 3º - Serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça de plantão em dias úteis, os expedientes classificados como emergenciais, bem como aqueles colocados em carga pela Central de Mandados para cumprimento imediato em virtude de necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0995280 - Portaria ::

Portaria Nº 0995280, DE 30 DE março DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora,

RESOLVE:

MARCAR os 8d remanescentes das férias da servidora **SILVIA APARECIDA TRIBONI SPONDA**, RF 6928, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretora da Secretaria Administrativa (CJ-3), referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2014/2015**, marcada anteriormente de **07 a 26.01.2015 (20d)**, interrompida a partir do dia **19.01.2015**, para serem usufruídos de **29.06 a 06.07.2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/03/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0998626 - Portaria ::

Portaria Nº 0998626, DE 31 DE março DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DISPENSAR a servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente I do Setor de Biblioteca (FC04) e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Avaliação e Eliminação de Documentos (FC05), **a partir da publicação**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/04/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0999525 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000751-90.2015.4.03.8002

Documento nº 0999525

Considerando a informação Nº 0999493, de 6 de abril de 2015, defiro o pedido de desistência da Servidora Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1000166 - Portaria ::

Portaria Nº 1000166, DE 06 DE abril DE 2015.

Designa servidor em substituição à Diretora de Secretaria

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; bem como na concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA MAUS PELUCHNO**, Analista Judiciária, RF 5143, Diretora de Secretaria – CJ03, estará em férias no período de **13 a 25/04/2015**, de acordo com Escala de Férias desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para substituí-la no mencionado período, a servidora **CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 4200.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0793516 - Edital ::

Edital

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 001/2015 - NUAJ/MS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (JFMS), por intermédio de sua Comissão para Coleta Seletiva Solidária, instituída pela Portaria 0940197, de 27 de fevereiro de 2015, comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis

consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, Artigo nº 24 da Resolução nº 318, de 4 de novembro de 2014 do Conselho da Justiça Federal, Recomendação nº 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça, Portaria nº 63/2010-DF e do Processo SEI nº 0003111-32.2014.4.03.8002.

1. OBJETO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos recicláveis descartados, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo;

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.1.2 Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis, que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.3 Não possuir fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.4 Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa, que cumprirá o contido na CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II);

2.1.5 Apresentar sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do seu estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa.

3. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;

3.2.1 Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - código civil - para as Associações):

I – Estatuto ou Contrato Social e suas alterações;

II – Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

3.2.2 Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I- documento oficial de identidade (original);

II- procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida;

III- Declaração contida no Anexo I.

3.2.3 Serão verificadas, por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sítios oficiais, as certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e trabalhista.

3.3 O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 2 deste Edital;

3.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4 .ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 DESTINATÁRIO: Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 e subitem 3.2 deverão ser encaminhados através de envelope lacrado, direcionado à **Comissão para Coleta Seletiva Solidária da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, com a indicação de que se trata de documentação para habilitação referente a este edital;

4.2 LOCAL: O envelope deverá ser entregue na Seção de Protocolo Administrativo localizado na entrada do prédio do Fórum da Justiça Federal em Campo Grande sito à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102.

4.3 PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ser

realizada em até 30 dias, após a data de publicação deste edital, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 8h e 18h.

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.4.1 Quando os documentos forem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Comissão para Coleta Seletiva Solidária que os autenticará.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão para Coleta Seletiva Solidária**, que emitirá parecer conclusivo;

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no átrio do prédio, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e através de e-mail, quando informado juntamente com a documentação entregue;

5.2.1 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir que no máximo 04 (quatro) delas firmem o Acordo de Cooperação Mútua;

5.3 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente procedimento de HABILITAÇÃO, que deverão ser encaminhados à **Comissão para Coleta Seletiva Solidária**, que emitirá parecer conclusivo por escrito.

6.1.1 - Caberá à Comissão decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.2 - Os recursos poderão ser interpostos pelas associações e/ou cooperativas presentes, em momento apropriado, determinado pela Comissão, através de seus representantes legais, com registro em ata da síntese de suas razões, os quais estarão sujeitos ao juízo de admissibilidade da Comissão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais associações e/ou cooperativas intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

6.3 - A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

6.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 - Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo.

7. COLETA

7.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, observada a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível;

7.1.1 Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 7.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes;

7.1.2 A coleta deverá ser realizada nos endereços indicados na Cláusula Quarta da minuta do Acordo de Cooperação Mútua – Anexo II;

7.1.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura de Acordo de Cooperação Mútua, podendo a **JFMS** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A **JFMS** poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

8.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 9;

8.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do **Núcleo de Apoio**

Judiciário de Campo Grande sito à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102, telefones (67) 3220-1167.

8.4 A celebração do Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação.

9. ANEXOS DESTA EDITAL

9.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

9.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

ANEXO I DECLARAÇÃO (Condições Habilitatórias)

.....
.., (nome da associação/cooperativa) inscrita no CNPJ sob o númerocom sede no endereço..... no Estado de na cidade de neste ato representado pelo(a) Senhor(a) portador(a) do RG nº
..... DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.
(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em Campo Grande e a, conforme autorização constante do processo administrativo Nº 0003111-32.2014.4.03.8002 (SEI).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM CAMPO GRANDE, com sede na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79037-102**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a), (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão (doc nº), dos autos Processo SEI nº 0003111-32.2014.4.03.8002, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 318, de 04 de novembro de 2014, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 001/2015, do Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande - NUAJ/MS e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações:

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os materiais da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- b) Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir a qualquer tempo e sempre que for do interesse da JUSTIÇA FEDERAL o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.
- h) Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXVIII, da Constituição Federal;

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

- a) A coleta será realizada no prédio da Justiça Federal na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79037-102** ou no Arquivo na **Av. Zahran nº 1545**, devendo ser contatado previamente o Núcleo de Apoio Judiciário para agendar a coleta, pelos telefones (67) 3320-1211 ou (67) 3320-1167.
- b) O Núcleo de Apoio Judiciário definirá o período em que o material estará disponível para retirada, e dele será informada a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”;
- d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ/MS) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária.

Parágrafo único. O não cumprimento pela cooperada da execução do presente acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1 As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas ao **Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande, situado à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102**, Telefone (67) 3320-1211, e-mail: NUAJ_MS@trf3.jus.br .

1.2 As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. nº ..., Bairro ... , na cidade de, CEP, Telefone (0XX67), Fax (0XX...), endereço eletrônico:

1.3 Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campo Grande, ____ de _____ de 2014.

PELA JUSTIÇA FEDERAL

PELA (Associação/Cooperativa)

(Nome)

(Cargo)

Testemunhas:

(Nome)

(Cargo)

Nome:

RG Nº:

Nome:

RG Nº:

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Assessora, em exercício**, em 26/03/2015, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Joaquim de Sousa, Diretor(a) de Núcleo**, em 06/04/2015, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

